



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 046/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA O ‘DIA MUNICIPAL DE TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA’, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 25 DE JULHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ariranha o “Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, data que homenageia a liderança histórica de Tereza de Benguela e celebra a contribuição das mulheres negras para a sociedade.

Art. 2º - O Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra terá por finalidade:

I – promover a valorização da história, cultura e contribuições das mulheres negras para a sociedade brasileira;

II – fortalecer a conscientização sobre a igualdade de gênero e racial;

III – incentivar atividades educativas, culturais, artísticas e de reflexão sobre a história e a luta das mulheres negras;

IV – combater preconceitos, discriminação e violência racial e de gênero;

V – incentivar o debate público sobre políticas de inclusão, diversidade e igualdade racial.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá desenvolver, direta ou indiretamente, em parceria com escolas, entidades culturais, organizações da sociedade civil e demais instituições, ações voltadas à promoção da data, tais como palestras, seminários, exposições, apresentações culturais e atividades educativas.

Art. 4º - O Dia Nacional de Tereza de Benguela e da Mulher Negra passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ariranha.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 02 de junho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: cm.ariranha@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Município de Ariranha, o **Dia Municipal de Tereza de Benguela e da Mulher Negra**, a ser celebrado anualmente no dia 25 de julho, em homenagem à liderança histórica de Tereza de Benguela e à contribuição das mulheres negras para a sociedade.

Tereza de Benguela foi uma mulher negra que, no século XVIII, liderou o Quilombo do Quariterê, no atual estado de Mato Grosso, exercendo um governo organizado e combatendo a opressão, tornando-se símbolo de resistência, coragem e luta pela liberdade e justiça. Sua trajetória representa a força, a resiliência e a liderança feminina negra, cuja memória deve ser valorizada e reconhecida.

A instituição desta data no calendário oficial municipal tem por finalidade promover a valorização da história, cultura e conquistas das mulheres negras, bem como incentivar a reflexão sobre igualdade racial, combate ao racismo, à discriminação e à violência de gênero. Também contribui para a educação da população, especialmente das novas gerações, acerca da diversidade cultural e da importância de reconhecer a participação das mulheres negras na formação de nossa sociedade.

Trata-se de medida de relevante interesse social, histórico e educativo, que reforça os princípios de igualdade, diversidade e respeito às diferenças, alinhando-se aos valores constitucionais e ao compromisso do Município com a promoção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática.

Importante ressaltar que a presente proposição contou com a valiosa contribuição da Sra. Rosemar de J. L. Santos, cuja sensibilidade, comprometimento e dedicação às causas relacionadas à igualdade racial e à valorização da cultura afro-brasileira foram fundamentais para a construção desta iniciativa. Sua colaboração demonstra a importância da participação da sociedade civil na promoção de políticas públicas voltadas ao reconhecimento da história, da identidade e das conquistas das mulheres negras, fortalecendo o diálogo e o compromisso coletivo com a inclusão, o respeito e a justiça social.

Diante da importância do tema e do exemplo inspirador de Tereza de Benguela, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 02 de junho de 2026

LENITA AFONSO
VEREADORA